



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.343.424/0001-54
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/09/2015

NOME EMPRESARIAL
FERREIRA MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ORTOP

PORTES
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R CASTRO ALVES

NÚMERO
38

COMPLEMENTO
SALA 8 ANDAR 2

CEP
58.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAJAZEIRAS

UF
PB

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(83) 3142-0000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/03/2025 às 23:13:59** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[**DADOS BÁSICOS**](#)[**ENDEREÇO**](#)[**CONTATO**](#)[**LOGOMARCA**](#)[**ALTERAR SENHA**](#)[**ATIVIDADE**](#)[**CONTA BANCÁRIA**](#)**Razão Social****FERREIRA MOREIRA SERVICOS MEDICOS - EIRELI****Regime Tributação****Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)****Assinatura Digital****Inscrição Municipal****517534****Inscrição Estadual**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

3^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, o abaixo assinado:

JAMACIR FERREIRA MOREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1987, natural de Cajazeiras, Estado da Paraíba, médico devidamente registrado no CRM/PB sob n.º 8.344, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3042394 SSP/PB e CPF sob n.º 007.977.964-60, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Castro Alves, n.º 38 - Sala 8, 2º Andar - Centro, CEP: 58.900-000.

Único sócio proprietário de uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal com a denominação social de **FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Castro Alves, n.º 38 - Sala 8, 2º Andar - Centro, CEP: 58.900-000, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 23.343.424/0001-54 e registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob NIRE n.º 2560003126-9, resolve promover alterações de Contrato Social, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Transformada automaticamente em LTDA conforme Art. 41 da Lei 14.195 de 26/08/2021.

Parágrafo Único: Em virtude da transformação automática, a denominação social passou a ser **FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na cidade Bom Jesus, Estado da Paraíba, à Rua Prefeito Antônio Rolim, n.º 42 - Centro, CEP: 58.930-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em virtude da alteração acima, o sócio resolve revogar as disposições anteriores, **CONSOLIDANDO**, novo contrato social, que passa a reger a empresa pelas condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

JAMACIR FERREIRA MOREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/07/1987, natural de Cajazeiras, Estado da Paraíba, médico devidamente registrado no CRM/PB sob n.º 8344, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3042394 SSP/PB e CPF sob n.º 007.977.964-60, residente e domiciliado na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Castro Alves, n.º 38 - Sala 8, 2º Andar - Centro, CEP: 58.900-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede e domicílio na cidade Cajazeiras, Estado da Paraíba, à Rua Castro Alves, n.º 38 - Sala 8, 2º Andar - Centro, CEP: 58.900-000.

Filial 01: Estabelecida na cidade de Bom Jesus, Estado da Paraíba, à Rua Prefeito Antônio Rolim, n.º 42 - Centro, CEP: 58.930-000.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto social da sociedade é:

CLÍNICA MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS;

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS;

ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA;

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA;

ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA;

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS.

Parágrafo Único: A sociedade declara que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital da sociedade é de R\$ 135.000,00 (Centro e Trinta e Cinco Mil Reais), dividido em 135.000 (Centro e Trinta e Cinco Mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, detido, em sua totalidade, pelo sócio **JAMACIR FERREIRA MOREIRA**.

Parágrafo Único: Segundo remissão determinada pelo Artigo 997 e seguintes da Lei 10.406/2002, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da empresa será exercida pelo sócio **JAMACIR FERREIRA MOREIRA**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

O exercício social coincidirá com o ano civil, e, anualmente, em 31 de dezembro, serão levantados pelos administradores o Balanço Patrimonial, o Balanço de Resultado Econômico e o Inventário. O recebimento do resultado será na proporção de sua produção para a sociedade, independentemente da participação no capital social.

Parágrafo Primeiro: Mediante balancetes especiais os resultados poderão ser distribuídos em qualquer período de exercício.

Parágrafo Segundo: Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Os honorários devidos, por produção, ao sócio, pela atividade médica, ainda que provenientes de convênios são receitas da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

O sócio **JAMACIR FERREIRA MOREIRA** fará uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixado dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda em vigor, cujos valores serão levados a débito na conta Despesas Operacionais da Sociedade.

CLÁUSULA NONA

Em caso de falecimento do sócio **JAMACIR FERREIRA MOREIRA**, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que médico inscrito no CRM. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, aquele fica obrigado a levantar um Balanço Geral da Sociedade no prazo de 30 (Trinta) dias contados da data do falecimento e pagar ao(s) herdeiro(s) do sócio falecido ou ao seu representante legal, os haveres apurados, em 36 (Trinta e Seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 60 (Sessenta) dias contados da data do balanço. A cada 12 (Doze) parcelas, o valor remanescente será corrigido de acordo com a variação do IGPM ou o índice que vier a substituí-lo, acumulado nos últimos 12 (Doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA

O sócio administrador **JAMACIR FERREIRA MOREIRA** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Cajazeiras/PB para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estar assim, justo e contratado, assina o presente instrumento em 01 (Uma) via.

Cajazeiras/PB, 27 de junho de 2023.

JAMACIR FERREIRA MOREIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00797796460	JAMACIR FERREIRA MOREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2023 13:32 SOB N° 20249822784.

PROTOCOLO: 249822784 DE 30/06/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309809910. CNPJ DA SEDE: 23343424000154.

NIRE: 25600031269. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/06/2023.

FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - LTDA



JUCEP
DIGITAL

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

informando seus respectivos códigos de verificação.
Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 34250/25. Data: 11/06/2025 12:43. Responsável: Denise B. de M. B. Pereira.
Impresso por convidado em 06/02/2026 11:58. Validação: 980F.66D2.B3B9.6CE4.06E6.3993.8DFB.9F25.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERREIRA MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.343.424/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:19:42 do dia 24/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2025.

Código de controle da certidão: **B533.B973.273E.0651**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
08.923.971/0001-15
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

Impressão

24/02/2025 09:51:11

Emitido por:
izabelle.albuquerque

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Número da Certidão

0176192025

24/02/2025

Nº de Controle de Autenticação

804.061.347.262

Nº do Processo Judicial

Emitida Por Decisão Judicial

NÃO



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 23.343.424/0001-54	Inscrição Municipal 517534	Nome do Contribuinte ORTOP
Razão Social FERREIRA MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA		
Endereço R CASTRO ALVES	Número 38	Complemento 2º ANDAR
Bairro CENTRO	CEP 58.900-000	Cidade CAJAZEIRAS
Loteamento:		

Ressalvado o direito de Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro de Dívida Ativa Municipal, fica certificado que até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir cuja exibilidade encontra-se suspensa nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 25/04/2025

DÉBITOS SUSPENSOS

Referência	Nº do Título	Descrição do Débito	Exercício	Valor
1655902	18316	Parcela 11/24 do acordo 018315	2025	161,71
1655903	18316	Parcela 12/24 do acordo 018315	2025	161,71
1655904	18316	Parcela 13/24 do acordo 018315	2025	161,71
1655905	18316	Parcela 14/24 do acordo 018315	2025	161,71
1655906	18316	Parcela 15/24 do acordo 018315	2025	161,71
1655908	18316	Parcela 17/24 do acordo 018315	2025	161,71
1655909	18316	Parcela 18/24 do acordo 018315	2025	161,71
1655910	18316	Parcela 19/24 do acordo 018315	2025	161,71
1655911	18316	Parcela 20/24 do acordo 018315	2025	161,71
1655912	18316	Parcela 21/24 do acordo 018315	2025	161,71
1655913	18316	Parcela 22/24 do acordo 018315	2025	161,71
1655914	18316	Parcela 23/24 do acordo 018315	2025	161,71
1655915	18316	Parcela 24/24 do acordo 018315	2025	161,71



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

C E R T I DÃO

CÓDIGO: **0A28.A9AF.118A.9B67**

Emitida no dia 07/04/2025 às 15:36:58

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **23.343.424/0001-54**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não comprehende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
 Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.343.424/0001-54

Razão Social: FERREIRA MÔREIRA SÉRVICOS MÉDICOS EIRELI

Endereço: RUA CASTRO ALVES 38 SALA 8 ANDAR 2 / CENTRO / CAJAZEIRAS / PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

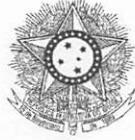
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2025 a 23/04/2025

Certificação Número: 2025032521292334102363

Informação obtida em 01/04/2025 08:34:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERREIRA MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.343.424/0001-54

Certidão nº: 16538784/2025

Expedição: 22/03/2025, às 23:20:13

Validade: 18/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERREIRA MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.343.424/0001-54**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça da Paraíba
Telejudiciário - Central de Certidões
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 23.343.424/0001-54

Razão Social: FERREIRA MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA

Nome Fantasia: ORTOP

Certidão emitida às 23:24 de 22/03/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **g5so.L19D**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2025 23:26:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FERREIRA MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: **23.343.424/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SERTÃO PARAIBANO
CNPJ. Nº 10.876.240/0001-08

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N, CENTRO, CAJAZEIRAS-PB TEL. (83) 3531.4814

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SERTÃO - PB

CNPJ: 10.876.240/0001-08

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, S/N – CENTRO – CAJAZEIRAS – PB

Tel.: (83) 3531-4814 – E-mail: amesaudcez@gmail.com

A AME SAÚDE – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO ALTO SERTÃO - PB, por meio de sua representante legal, **CRISTIANE LIRA DE SOUSA OLIVEIRA**, na qualidade de Secretaria Administrativa, vem por meio deste:

ATESTAR para os devidos fins que a empresa **FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 23.343.424/0001-54**, com sede na Rua Castro Alves, 38 – Centro – Cajazeiras – PB, presta serviços de forma contínua e satisfatória a esta entidade, conforme Contrato nº 00014/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 00009/2021, com objeto de:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de ortopedia e neurocirurgia, conforme Termo de Referência destinado às atividades do Consórcio AME SAÚDE.

O referido contrato encontra-se **vigente** até a presente data, estando atualmente em sua terceira prorrogação (3º Termo Aditivo), com prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 07 de abril de 2024, conforme fundamentação legal prevista nos arts. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.

Declara-se que os serviços prestados pela empresa supracitada atendem aos requisitos técnicos, legais e contratuais, tendo a contratada demonstrado eficiência, capacidade organizacional, cumprimento de prazos e qualidade na execução dos serviços prestados. Por ser verdade, firmamos o presente atestado para fins de participação em processos licitatórios, especialmente no Pregão Eletrônico nº 00001/2025, promovido por este Consórcio.

Cajazeiras-PB, 26 de março de 2025.

Cristiane Lira de Sousa Oliveira
Cristiane Lira de Sousa Oliveira

CPF 044.619.514-64
Sec. administrativa

Cristiane Lira S. Oliveira
Secretaria Administrativa
Cajazeiras-PB



FERREIRA MOREIRA SERVICOS
MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.343.424/0001-54

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO - PB.

PROPONENTE: FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI

CNPJ: 23.343.424/0001-54

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cajazeiras-PB, 20 de março de 2025.

ICP Brasil Documento assinado digitalmente
JAMACIR FERREIRA MOREIRA
Data: 26/03/2025 15:21:58-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Jamacir Ferreira Moreira
CPF: 007.977.964-60
Representante legal do proponente.

📱 (83) 3142-0000

📍 Rua Castro Alves, 38 - Andar 2
Centro | CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB

✉️ contato@clinicaortop.com.br

🌐 www.clinicaortop.com.br



FERREIRA MOREIRA SERVICOS
MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.343.424/0001-54

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025

AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO - PB.

PROPONENTE: FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI

CNPJ: 23.343.424/0001-54

DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Ame Saúde – Cons. Inter. de Saúde dos Mun. do Alto Sertão, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 149, Incisos III e IV, e do Art. 59, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

📞 (83) 3142-0000

📍 Rua Castro Alves, 38 - Andar 2
Centro | CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB

✉️ contato@clinicaortop.com.br

🌐 www.clinicaortop.com.br



**FERREIRA MOREIRA SERVICOS
MEDICOS LTDA**
CNPJ: 23.343.424/0001-54

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoas com deficiência reabilitada da Previdência Social e que, se aplicado ao número de colaboradores da empresa, atestará as regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Cajazeiras-PB, 20 de março de 2025.



Documento assinado digitalmente
JAMACIR FERREIRA MOREIRA
Data: 26/03/2025 15:21:58-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Jamacir Ferreira Moreira
CPF: 007.977.964-60
Representante legal do proponente.

(83) 3142-0000

Rua Castro Alves, 38 - Andar 2
Centro | CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB

contato@clinicaortop.com.br

www.clinicaortop.com.br



FERREIRA MOREIRA SERVICOS
MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.343.424/0001-54

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2025
AME SAÚDE – CONS. INTER. DE SAÚDE DOS MUN. DO ALTO SERTÃO - PB.

PROPONENTE: FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI
CNPJ: 23.343.424/0001-54

1.0- DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Cajazeiras-PB, 20 de março de 2025.

ICP Brasil Documento assinado digitalmente
JAMACIR FERREIRA MOREIRA
Data: 26/03/2025 15:21:58-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Jamacir Ferreira Moreira
CPF: 007.977.964-60
Representante legal do proponente.

✉ (83) 3142-0000

📍 Rua Castro Alves, 38 - Andar 2
Centro | CEP: 58.900-000 - Cajazeiras-PB

✉ contato@clinicaortop.com.br

🌐 www.clinicaortop.com.br